



Oferta de emprego público

Necessidade de recrutamento de pessoal, por recurso ao mecanismo de mobilidade

1 TS Arquiteto

Torna-se público que a Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP) pretende proceder ao recrutamento de 1 Técnico Superior, para a área de atividade da Arquitetura, por via do recurso ao mecanismo da mobilidade, nos termos e na forma prevista conjugadamente no artigo 94.º e segs. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e no art. 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, todos na sua atual redacção.---

1. Caracterização da oferta de emprego público

- a) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.
- b) Carreira e categoria: Técnico superior.
- c) Posição remuneratória de referência: A detida na carreira/categoria de origem. --
- d) Nível habilitacional: Titularidade de licenciatura em Arquitetura, com inscrição na respetiva ordem profissional.
- e) N.º de postos de trabalho: 1
- f) Unidade orgânica: Equipa multidisciplinar para a reabilitação e beneficiação do património edificado e equipamentos complementares da Casa Pia de Lisboa, I. P.
- g) Local de trabalho: Lisboa.
- h) O trabalhador está adstrito à modalidade de horário flexível, com possibilidade teletrabalho em regime híbrido, de 07h/dia, com intervalo de descanso de 1 hora, 35 horas semanais, nos termos legais, podendo as funções serem desempenhadas em regime de híbrido de teletrabalho.

2. Caracterização do posto de trabalho

- a) De acordo com o Anexo a que se refere o art. 88.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, o referido posto de trabalho é na carreira geral unicategorial de técnico superior,



de grau 3 de complexidade funcional, a qual requer a titularidade de licenciatura em Arquitetura, com inscrição na respetiva ordem profissional, não podendo a mesma ser substituída por formação e/ ou experiência profissional ainda que na área do exercício da função.

- b) Destarte, pretende-se que o/a candidato/a exerça funções inerentes à carreira unicategorial de técnico superior, na equipa multidisciplinar das obras para a reabilitação do património edificado e equipamentos complementares da Casa Pia de Lisboa, I. P, do Departamento de Serviços Partilhados, cujas competências se encontram descritas na Deliberação n.º 546/2024, de 23 de abril, disponível:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/deliberacao/546-2024-862751059>.

- c) Em vista disso, requer-se que o/a candidato/a a recrutar desempenhe as funções que lhe forem cometidas, com elevado sentido de responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, de acordo com o perfil profissional aprovado no mapa de pessoal desta entidade empregadora pública para o ano em curso, conforme Perfil de competências, anexo à Ata n.º 1 do Júri, disponível em:

https://casapia.pt/categorias_carreiras/mobilidade/

3. Requisitos gerais e especiais.

De acordo com o art. 17.º da LTFP, no momento da apresentação da candidatura, o trabalhador deve reunir os seguintes requisitos gerais de admissão:

- i. *Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
- ii. *18 anos de idade completos;*
- iii. *Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- iv. *Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- v. *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*



4. Âmbito de recrutamento

O/a candidato/a deverá ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, com outro organismo da administração pública.

5. Forma, prazo e local de apresentação da candidatura.

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento do formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na página institucional (disponível em: http://www.casapia.pt/carreiras_generalistas_indice.html), sendo excluídas as candidaturas apresentadas em suporte de papel, bem como os formulários eletrónicos submetidos após as 23h59m, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

b) Neste sentido, juntamente com o preenchimento obrigatório e exclusivo do formulário eletrónico, todos os candidatos deverão anexar obrigatoriamente:

- i. *Curriculum profissional, devidamente datado e assinado, detalhado e atualizado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: as habilitações literárias, as funções e atividades que exercem e as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida, devidamente comprovada;*
- ii. *Documento comprovativo das habilitações literárias;*
- iii. *Outros documentos considerados relevantes.*

c) Para além da publicitação na BEP, a presente Oferta de Emprego Público encontra-se também publicitada na página institucional, disponível em:

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

6. Métodos de seleção

a) Os/as candidatos/as serão submetidos à Avaliação Curricular (AC), complementada com à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



- b) Apenas serão convocadas para a EAC, os candidatos/os que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na presente publicitação.

7. Notificações

Todas as notificações processam-se por meio de correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a na respectiva candidatura. ---

8. Licitude do tratamento dos dados pessoais.

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c), e), do n.º 1, do art. 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do art. 28.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da CPL, I.P., tem por fundamento jurídico a operacionalização da mobilidade na categoria e interserviços.

9. Restituição e destruição de documentos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do presente procedimento concursal, excetuando o disposto no art. 42.º, n.º 2 da Portaria 233/22.

10. Política de igualdade.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

04/12/2024. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Inês Reis Carvalho Leão*.